

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

### <u>ATENÇÃO</u>

É de responsabilidade da empresa o envio do <u>Aviso de Recebimento</u> do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju - SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <a href="http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/">http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/</a>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, <a href="https://www.trabiju.sp.gov.br">www.trabiju.sp.gov.br</a>.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

## AVISO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022 EDITAL N.º 060/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES ÍNTIMOS DESCARTÁVEIS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 I	DE DEZEMBRO D	E 2022 ÀS (	9 HORAS
Empresa:			
Endereço:			
Cidade:			Estado:
CNPJ:		Insc. Estadual	<u> </u> :
Telefone:		Fax:	
E-mail:			
Pessoa contato:			
OBSERVAÇÃO:			
Data://			
	Nome e Assinatura		



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

#### EDITAL Nº 060/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

#### - PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP -

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, <u>no dia 1º de dezembro de 2022, às 09h (nove horas)</u>, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Letízio, nº 556, Centro, Trabiju/SP, realizar-se-á PREGÃO PRESENCIAL, com MENOR PREÇO UNITÁRIO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES ÍNTIMOS DESCARTÁVEIS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações legais, e Lei Complementar nº. 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 006/2022 do Chefe do Poder Executivo.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto no artigo 48 I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, <u>atendendo ao direito de exclusividade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u>.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES ÍNTIMOS DESCARTÁVEIS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I — Termo de Referência.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** A presente licitação é destinada <u>exclusivamente</u> à participação de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP em pleno atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.
- **2.1.1.** Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o artigo **3º da Lei Complementar n.º 123/2006** e seus incisos, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à administração, através do pregoeiro, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo **3º da Lei Complementar n.º 123/2006** e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

#### 2.2. Poderão também participar deste pregão:

- **2.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 2.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

- 2.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- **2.3.1.** As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas:
- 2.3.2. As empresas cujo sócio seja servidor público municipal ou tenha parentesco com servidor público da entidade licitante, conforme Acordão 1019/2013 Plenário do TCU.
- **2.3.3.** Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.3.4. Empresa em estado de falência e concordata.
- 2.3.5. Consórcios.
- 2.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

#### 3. DA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL (ANEXOS)

3.1 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à

Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços; ANEXO VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

ANEXO VIII — Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos; ANEXO IX — Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação; ANEXO XI – Cadastro do Responsável;

**ANEXO XII** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.
- 4.2 As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.
- 4.3 Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

### 5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO.

- 5.1. No dia e local, dentro do horário estipulado no preâmbulo, deverão ser entregues:
- 5.1.1. Os Envelopes nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL" e nº. 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital:
- 5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme **ANEXO II**, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2 deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.
- 5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme **ANEXO VII**, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

- 5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar devidamente autenticada.
- 5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** nos moldes do **ANEXO IX** (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO") comprovada por um dos seguintes documentos:
  - a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- **b)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- **c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional.
- 5.5.1. É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal o enquadramento do licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.
- 5.5.2. A Declaração solicitada acima deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.
- 5.5.3 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 01 – "Proposta Comercial" e o envelope nº 02 – "Documentos Necessários à Habilitação" deverão ser apresentados até às <u>09 horas, do dia 1º de dezembro de 2022</u>, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2022
LICITANTE:
ENVELOPE "01" - PROPOSTA COMERCIAL



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00X/2022
LICITANTE:
ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.2 A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo. A Proposta Comercial deverá ser entregue também em meio digital, conforme especificações apresentadas no item 7.1.
- 6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento da presente licitação.
- 6.4 Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessários exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

#### 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL":

- 7.1 Os interessados deverão apresentar suas Propostas Comerciais das seguintes formas:
  - a) PROPOSTA ESCRITA: Deverá ser apresentada Proposta Escrita em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", nos termos do modelo contido no Anexo III.
  - b) PROPOSTA DIGITAL: Juntamente com a Proposta Escrita, deverá ser apresentada a Proposta em Meio Digital (PENDRIVE, CD ou DVD), a qual deverá ser gerada pela utilização de arquivos digitais fornecidos por esta Administração mediante sua solicitação pelo e-mail licitação @trabiju.sp.gov.br

#### **7.2** A **Proposta Escrita** deverá mencionar os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada conforme o **Anexo III** deste Edital, em formulário próprio da licitante, ou pela impressão da proposta gerada pelos arquivos digitais fornecidos por esta Administração, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;
- b) **DECLARAÇÃO** de que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada;
- c) Constar **PRAZO DE VALIDADE** das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- d) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- e) Prazo e Local de entrega: A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, diariamente, de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração, em perfeitas condições de consumo, de forma embalada, nos dias, horários e locais indicados pelo Departamento de Compras do Município. O Município não terá obrigação de adquirir todos os produtos licitados, face à expectativa de direito que girará em torno deste negócio, ficando responsável somente pelo pagamento dos produtos solicitados/requisitados e entregues pelo(a) contratado(a).
- f) Condições de pagamento: O pagamento do preço correspondente à aquisição do objeto licitatório será feito <u>em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente</u>, pelo valor irreajustável da proposta adjudicada e homologada.
- g) As propostas deverão conter obrigatoriamente, a especificação completa do objeto, bem como tudo mais que for imprescindível conforme as exigências deste edital e seus anexos;
- h) A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.
- i) Indicação e todos os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), n.º da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF, e-mail profissional e e-mail pessoal;
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras, que venham a importar em modificação dos seus termos originais.
- **7.3.** Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.
- **7.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5.** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- **7.7.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **7.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- **7.9.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

#### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO":

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope nº. 02 – "Documentos para Habilitação", preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, "caput" da Lei nº. 8.666 / 93, com suas alterações legais, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93), que conforme o caso consistirá em:
- a) Registro comercial em vigor (última alteração), no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor (última alteração)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício:
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **e)** O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">http://www.portaldoempreendedor.gov.br</a>); (Emissão de Certificado MEI–CCMEI).

<u>OBSERVAÇÃO</u>: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório:

- **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011)**, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:
- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
- **b1)** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.
- **b2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.
- **b3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.
- **d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

- **8.1.2.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **8.1.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

- **8.1.2.3.** A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93), que consistirá em:
- **a)** Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
  - **a.1)** Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) COMPROVAÇÃO de aptidão para fornecimento de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha fornecido.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

- **8.1.5.** Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- **8.1.5.1. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.
- **8.1.5.2. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- **8.1.5.3. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- **8.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **8.3.** Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- **8.4.** Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.
- **8.5.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

#### 9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- **9.1.** No dia e no local designados neste Edital e **até o horário**, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
- **9.1.1. DECLARAÇÃO** <u>separada de qualquer dos envelopes</u> exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;
- 9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração de que trata o item 5.5 deste edital sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.
- **9.1.2.** Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº. 1) e para a HABILITAÇÃO (envelope nº. 2).
- 9.1.3. TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida.
- **9.2.** A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante neste certame.
- **9.3.** Fica, desde já, expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.
- **9.4.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.
- **9.5.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- **9.6.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### 10. DO JULGAMENTO:

#### 10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS:

- **10.1.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas sendo: a) Classificação das propostas e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**.
- **10.1.1.1.** Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
- **10.1.1.2.** Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos para Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

#### 10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

- **10.2.1.** Serão abertos os envelopes nº. 01 "Proposta Comercial" das licitantes.
- **10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto desta licitação e os respectivos valores ofertados item a item.
- **10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- **10.2.4.** A Pregoeira classificará a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

- **10.2.4.1**. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- **10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **10.2.5.1.** Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, até o máximo de 3 (três), será considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.
- **10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- **10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **10.2.8.** Caso não sejam mais realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.
- **10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **10.2.10.** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.
- **10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 10.4 "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", deste Edital.
- **10.2.12.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- **10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.
- **10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.
- **10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

### 10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO:

- **10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.
- **10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas
- **10.3.2.1.** A não apresentação dentro do Envelope nº. 2 Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- **10.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **10.3.4.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.3.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **10.3.6.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- **10.3.7.** Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.
- **10.3.8.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- **10.3.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- **10.3.10.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- **10.3.11** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.
- **10.3.12** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após assinatura do contrato ou documento equivalente, pelos licitantes vencedores.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.
- **11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.
- **11.5.** Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- **11.6.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **12.1.** Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
- **12.2.** As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letízio, n.º 556, Centro, Trabiju SP, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00 min.
- **12.3.** Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **12.4.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Decididos os recursos, se houverem, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará os itens aos classificados em primeiro lugar e a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.
- **13.2** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Trabiju convocará o licitante vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito do Registro.
- **13.3** Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos. Não sendo retirados, a Administração destruirá os mesmos, sem necessidade de comunicação prévia.
- **13.4** A Adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes do contrato.

#### 14. DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **14.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 14.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Trabiju não será obrigado a adquirir os gêneros alimentícios referidos na Cláusula Primeira e no termo de referência, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de algumas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantimos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1 O Contrato, no caso do presente Pregão Presencial, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

- **15.2** A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **15.2.1**. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.
- **15.2.2** Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada, contínua e a pedido, mediante requisição expedida por esta Administração, incluídos a mão de obra e todos os equipamentos necessários ao abastecimento;
- **15.2.3** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 15.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.
- **15.2.5** Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.
- **15.2.6** A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.
- **15.2.7** A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
- **15.2.8** A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
- **15.2.9** O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada.
- **15.2.10** O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendolhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.
- 15.2.11 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.
- **15.3** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **15.3.1** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:
- **15.3.1.1** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital:
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- **16.1** O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 16.1.1 a pedido, quando:
- **16.1.1.1** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- **16.1.1.2** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

- **16.1.2** por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:
- **16.1.2.**1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 16.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 16.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- **16.1.2.**5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preco:
- **16.1.2.**6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- **16.1.4** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:
- 17.1.1 automaticamente:
- 17.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 17.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

#### 18. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

**18.1.** A Administração Pública, por meio do Departamento Municipal de Saúde, atuará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, designando gestor do contrato, com competência para rejeitá-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e dentro da qualidade mínima exigida.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 19.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

#### 19.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação:
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
- V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

devida anuência desta Administração.

- 19.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.
- 19.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 19.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- **20.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- **20.3.** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.
- **20.5.** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- **20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **20.7.** A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.
- **20.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **20.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.
- **20.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- **20.12.** A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.
- 20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro.
- **20.14.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Trabiju, 18 de novembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES ÍNTIMOS DESCARTÁVEIS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

	LOF LOII ICAÇÃO DO OBJETO.			VAL 0	VALOR
ITEM		QTD		VALO R UN. MÉDIO (R\$)	TOTAL MÉDIO (R\$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO P, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 5 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 46 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.		Pct	47,49	23.745,00
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
2	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO M, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA		Pct	43,75	21.875,00



EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO				
ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL				
Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.				
APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE		Pct	43,43	19.543,50
n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.				
FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO EG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO		Pct	42,69	19.210,50
	INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 5 ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC n° 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 38 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO  FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO EG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO	INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 5 ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE Nº6. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.  FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO 450 G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÉ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE Nº6. PACOTE CONTENDO 38 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO  FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO 450 EG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES	INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 5 ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO 450 G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÉ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 38 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO  FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO 450 PCT.  POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILTA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO	INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 5 ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÈSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARÂLICO, PETROLATO E DÂC VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC n° 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÂVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÂPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÈSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E DAC VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 38 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaría n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO  FRALDA DESCARTÂVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO EG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÂPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO



	EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 13 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 34 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.			
5	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.  FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO 4 XGG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 15 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADDES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria	Pct	40,93	18.418,50
	n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P20 (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	000 Pct	20,58	41.160,00



	CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS. PACOTE CONTENDO 9 UNIDADES. Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.				
7	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.  FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M2 (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	2500	Pct	27,81	69.525,00
8	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G2 (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR	2500	Pct	28,08	70.200,00



	AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.				
	Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.				
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				<b></b>
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG2: (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS., PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução	500	Pct	29,33	73.325,00



## <u>Prefeitura Municipal de Trabiju</u>

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

	GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.			
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
10	ABSORVENTE INTIMO EXTERNO COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM COBERTURA SECA, CONTENDO ABAS, COM SISTEMA DE CENTRO AZUL ALIADO AS REDES DE CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO POR TODO O ABSORVENTE, AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS, POSSUI TRIPLA PROTEÇÃO CONTÉM CAPSULAS EM GEL, QUE AJUDAM A PREVENIR POSSÍVEIS ODORES E EXTRATOS DE CAMOMILA E ALOE VERA QUE AJUDAM A CUIDAR DA SUA PELE. COMPOSIÇÃO: CELLULOSE, SODIUM POLYACRYLATE, POLYETHYLENE, POLYPROPYLENE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS PAPEL SILICONADO E PIGMENTO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM 32 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	EMB	15,50	13.950,00
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
11	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON SEM PERFUME FRASCO CONTENDO 50ML, POSSUI UMA ESFERA NA PONTA E, AO DESLIZAR NA SUPERFÍCIE DA PELE, LIBERA O PRODUTO EM FORMATO DE CREME, HIPOALERGÊNICO, 0% PARABENOS, CORANTES, PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, 48 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA O ODOR E A TRANSPIRAÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UN	10,76	9.684,00
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
12	LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS COM FIBRAS NATURAIS, PH BALANCEADO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE APROVAÇÃO PELA FLASOG - FEDERAÇÃO LATINOAMERICANA DE ASSOCIAÇÕES DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, COM O SISTEMA ODOR CONTROL, QUE COMBATE O ODOR E MANTÉM A SENSAÇÃO DE FRESCOR, TRAZENDO CONFORTO E COMODIDADE, COM ALOE VERA, EXTRA-ABSORVENTE, ULTRA MACIO SEM CHEIRO E HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES.	EMB	11,25	10.125,00
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			

#### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Os itens serão fiscalizados por técnicos especializados pertencentes à Prefeitura Municipal de Trabiju, que serão doravante denominados como Fiscalização;



#### ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2. Os itens deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU, doravante denominada CONTRATANTE
- 3.3. Os itens serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;
- 3.4. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 3.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;
- 3.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- 3.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais:
- 3.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 3.9. A ADJUDCATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju;
- 3.10. Os itens serão entregues pela ADJUDICATÁRIA, parceladamente, em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que deverá constar o tipo e a quantidade a ser entregue;
- 3.11. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o produto no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;
- 3.12. A Prefeitura Municipal de Trabiju considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma;
- 3.13. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 3.11, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;
- 3.14. Os itens entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos materiais;
- 3.15. Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde "Manoel Morales", situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, e na EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", situada na Rua Gabriela Varedas, nº 500, nesta cidade de Trabiju, conforme especificação constante na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;
- 3.16. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;
- 3.17. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- 3.18. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;
- 3.19. Os produtos deverão estar de acordo com as normas sanitárias exigidas pela legislação específica e, se constado irregularidades quanto a procedência não serão recebidos, cabendo ao



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO acionar os meios legais cabíveis;

- 3.20. Os itens entregues deverão conter: rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto;
- 3.21. Os itens deverão apresentar prazo de validade mínimo de 01 (um) ano contado a partir da emissão da Ordem de Fonecimento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior.

#### 4. ENTREGA

- 4.1. Os itens serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Departamentos de Saúde ou de Compras a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.
- 4.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais e conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, data de fabricação e data de vencimento e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos mesmos.
- 4.4. Os itens a serem fornecidos deverão estar com <u>data de validade de no mínimo 01 (um) ano</u> contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior.
- 4.5. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os itens na Unidade Básica de Saúde "Manoel Morales", situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju SP, e na EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", situada na Rua Gabriela Varedas, nº 500, nesta cidade de Trabiju, conforme especificação constante na Ordem de Fornecimento.
- 4.6. <u>Horário</u>: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.
- 4.7. **Programação:** conforme necessidade da Unidade consumidora.
- 4.8. <u>Prazo</u>: o prazo máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.9. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.
- 4.10. Fica reservada à Administração do Município de Trabiju o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos itens, nas datas estipuladas na programação.
- 4.11. Na falta dos itens estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Trabiju, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos itens.

#### 5. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o itens, quando:
- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o material à deterioração;
  - O itens não atender às especificações deste edital;
  - O itens apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- 5.2. Em caso de troca dos itens, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

#### 6. TRANSPORTE

6.1. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feito dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

#### 7. DECLARAR MARCA DOS PRODUTOS

7.1. A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 8.1. Os proponentes 1º classificados deverão enviar amostras dos itens **01 a 12**, <u>no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do término da sessão pública de disputa</u>, nas especificações constantes do ANEXO I, na SECRETARIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada à Rua Manoel Rodrigues Fonseca, n.º 093, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- 8.1.1. Os proponentes 1º classificados deverão apresentar juntamente com as amostras:
- a) COMPROVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.
- 8.2. As amostras NÃO serão devolvidas após análise.
- 8.3. As amostras deverão estar em embalagem original, não violada, contendo relação dos itens constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA, que deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como o nº do processo licitatório e do pregão.
- 8.4. Por meio de publicação no Diário Oficial do Município, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.10. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o item correspondente.
- 8.11. Estando as amostras de acordo com o ato editalício, será sagrado vencedor do item correspondente.

#### 9. GESTOR/FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado gestor da Ata de Registro de para efetuar a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

Trabiju, 18 de novembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

#### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUSITOS DE HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### **DECLARAÇÃO**

~			
	PRESENCIAL	NIO	000/2022

	A empresa:		(razão social),
devidamente inscrita no Ministério da	a Fazenda sob o CN	IPJ nº	com sede na
(endere	eço completo), por inte	ermédio de seu repres	entante legal, infra-
assinado, para cumprimento do previs 2002, publicada no D.O.U. de 18 de			
Pregão Presencial nº. 00X/2022, DE			
exigidos no Edital do Pregão Presenci			
termos.		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
		, de	de 20 .
		,	
	natura do representar	ato logal	
ASSI	natura do representar	ite legal	
NOME:			
R. G. nº.			
CARGO / FUNÇÃO:			

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

#### ANEXO III FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº. 00X/2022.

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ SER APRESENTADA, OBRIGATORIAMENTE, A PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE, CD OU DVD), A QUAL DEVERÁ SER GERADA PELA UTILIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS FORNECIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE SUA SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL LICITACAO@TRABIJU.SP.GOV.BR

Telefo	oresa: (raz linistério da Fazenda sob o CNPJ nº one n.º, e-mail, por intermédio d	ão s	ocial ( u rep	), devid c endereç oresenta	amente com se o cor nte lega	inscrita de na npleto), II, infra-
assina	ado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO P, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 5 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 46 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.		Pct			(***)
2	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO M, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O		Pct			



	USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 5 ATÉ 10 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 44 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
3	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO G, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 10 ATÉ 13 KG, CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 38 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	Pct		
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO			
	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO EG, DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERALIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 13 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 34 UNIDADES.	Pct		



	Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.				
5	<u>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.</u> FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL TAMANHO XGG,		Pct		
	DE FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE CONTRA VAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORBENTE, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO COM ALOE VERA E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRARRÁPIDA, GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO, FECHO MÁGICO TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA, QUANTAS VEZES NECESSÁRIAS SEM DANIFICAR A FRALDA, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL QUE FACILITA O AJUSTE IDEAL AO CORPINHO DO BEBÊ, TOQUE DE ALGODÃO, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO. ADESIVO INDICADOR DE TROCA. INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 15 KG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N°6. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADDES.				
	Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS. PACOTE CONTENDO 9 UNIDADES.  Os produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.		Pct		
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	0.500			
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO,		PCT		



	MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.				
	Os produtos deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.				
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA2 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.  OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.	2500	Pct		
9	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG (CINTURA2	2500	Pct		
	ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, ABSORÇÃO SEVERA, TRANSFER LAYER, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATOMICO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE				



	PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM, COM "ABA" QUE ULTRAPASSE A BARREIRA PROTETORA TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA PARTE INFERIOR DA FRALDA, DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS E SUPERABSORVENTES, FIBRAS REPOSICIONÁVEIS, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS., PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. OS produtos deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.			
10	ABSORVENTE INTIMO EXTERNO COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM COBERTURA SECA, CONTENDO ABAS, COM SISTEMA DE CENTRO AZUL ALIADO AS REDES DE CANAIS QUE DISTRIBUEM O FLUXO POR TODO O ABSORVENTE, AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS, POSSUI TRIPLA PROTEÇÃO CONTÉM CAPSULAS EM GEL, QUE AJUDAM A PREVENIR POSSÍVEIS ODORES E EXTRATOS DE CAMOMILA E ALOE VERA QUE AJUDAM A CUIDAR DA SUA PELE. COMPOSIÇÃO: CELLULOSE, SODIUM POLYACRYLATE, POLYETHYLENE, POLYPROPYLENE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS PAPEL SILICONADO E PIGMENTO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM 32 UNIDADES.	ЕМВ		
	Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente à rotulagem.  APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
11	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON SEM PERFUME FRASCO CONTENDO 50ML, POSSUI UMA ESFERA NA PONTA E, AO DESLIZAR NA SUPERFÍCIE DA PELE, LIBERA O PRODUTO EM FORMATO DE CREME, HIPOALERGÊNICO, 0% PARABENOS, CORANTES, PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, 48 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA O ODOR E A TRANSPIRAÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UN		
4.0	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	 		
	LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS COM FIBRAS NATURAIS, PH BALANCEADO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE APROVAÇÃO PELA FLASOG - FEDERAÇÃO LATINOAMERICANA DE ASSOCIAÇÕES DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, COM O SISTEMA ODOR CONTROL, QUE COMBATE O ODOR E MANTÉM A SENSAÇÃO DE FRESCOR, TRAZENDO CONFORTO E COMODIDADE, COM ALOE VERA, EXTRA-ABSORVENTE, ULTRA MACIO SEM CHEIRO	⊾МВ		



	E HIPOALERGENICO, EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES.			
	APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.			
1		1	1	
VALO	OR TOTAL DA PROPOSTA: R\$((			).
	,			<b>,</b>
execu- objeto comer	ARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficie ição do objeto licitado, estando computados todos os custos neces- o desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhi- rciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes o ação do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentad	sários para o stas, previdei u venham a	atendim nciários,	ento do fiscais,
	ARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigoro sárias arroladas no objeto da licitação.	osamente, às	caracte	erísticas
PRAZ dias c	O DE VALIDADE DA PROPOSTA:orrentes, a contar da data de sua apresentação.	_ não inferior	a 60 (se	essenta)
contac devida	DIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado mensalmos da apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entramente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionár ecebimento;	ega e recebin io ou Comiss	nento do ão resp	objeto, onsável
	,de _		de	20
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGA			
	NOME:/ CPF Nº			
	R.G. N°/ CPF N°			
<u>Dados</u>	s do responsável pela assinatura do Contrato:			
Nome	o:CPF Nº			
R.G. N	№ CPF №			
Cargo	) <del>.</del>			
Ender	reço:CEP:	<del></del>		
Cidad	e:Estado:	<del></del>		
Telefo	estado one:	<del></del>		
I CICIO				
E-mail	l Profissional: E-mail Pessoal:			



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

	Α	empresa	٠						,	i	nscrita	no	CNF	ىرد	sob	) (
n.º nº		·····,	por por in	, tador(a terméd	por a) da dio de	inte Car seu	rmédic teira repres	de de de l entan	seu dentida te lega	re ade al, in	present nº fra-assi	ante  nado,	legal e par	o(a e a os	a) do fin:	Sr(a) CPF s do
		sencial nº					•				•			exis	tem	tatos
impedili	ivos (	da habilita	açao (	ia ora i			·				de			c	de 2	0
			_		Assin	atura	do rep	resen	tante le	egal						
NOME:												_				
R. G. n	·															
CARGO	) / Fl	JNÇÃO:														

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Α				
empresa				,
empresainscrito no CNPJ nº		, por ir	ntermédio de	seu representante
legal o (a) Sr. (a)		portac	dor (a) da Ca	rteira de Identidade
legal o (a) Sr. (a) nº expressamente que, para os	e do CF	PF nº		, DECLARA
expressamente que, para os	s fins do Pregão Pre	sencial nº	_/2022 e do (	disposto no inciso \
do art. 27 da Lei 8.666, de 2				
1999, que não emprega men		os em trabalho r	noturno, peri	goso ou insalubre e
não emprega menor de dezes		`	~ .	P ( )
Ressalva: emprega menor, a p			çao de aprend	diz ( ).
(Observação: em caso afirmat	livo, assinalar a ressa	iva acima)		
			de	de 20
		,	. uc	uc zo
	Assinatura do rep	resentante legal		
NOME.				
NOME:			<del></del>	
R. G. nº CARGO / FUNÇÃO:				
CARGO / FUNÇAO.				

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.



### <u>Prefeitura Municipal de Trabiju</u>

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

#### ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU DETENTORA:

O MUNICÍPIO DE TRABIJU, pessoa jurídica de direito público interno,
portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em
Trabiju - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal,,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa,
pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de,
Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº
, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es),
qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF)
, doravante denominada de <b>DETENTORA</b> , acordam e firmam a presente Ata de
Registro em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 0xx/2022 e do Processo Licitatório nº
0xx/2022, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.1. A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES ÍNTIMOS DESCARTÁVEIS E ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

- 1.2. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar o produto de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.
- **1.3.** A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da COMPROMISSÁRIA e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;
- **1.4.** A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos:
- **1.5.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;
- **1.6.** A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Trabiju;
- **1.7. Prazo de entrega** será de, no **máximo, 10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- **1.8.** Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde "Manoel Morales", situada na Avenida 27 de Dezembro nº 300, nesta cidade de Trabiju, e na EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", situada na Rua Gabriela Varedas, nº 500, nesta cidade de Trabiju, conforme especificação constante na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;
- **1.9.** Os itens a serem fornecidos deverão estar com <u>data de validade de no mínimo 01 (um)</u> <u>ano</u> contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior.
- **1.10.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;
- **1.11.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a COMPROMISSÁRIA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.



#### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- **1.12.** O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- **1.13.** O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- **1.14.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **1.13.** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a COMPROMISSÁRIA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- **1.14** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:
- 2.1.1 efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- 2.1.2 notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.
- 2.1.3 solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2022, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.
- 2.1.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.
- 2.1.5 impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 3.1 Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:
- 3.1.1 executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;
- 3.1.2 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.1.3 responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.4 cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;
- 3.1.5 arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;
- 3.1.6 entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0xx/2022 e em seus anexos.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

- 3.1.7 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;
- 3.1.8 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 3.1.9 Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;
- 3.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;
- 3.1.11 Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO:

- 4.1 Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_/2022, a importância de R\$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_).
- 4.2 O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.
- 4.3 Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no Edital modalidade Pregão Presencial nº 0\_\_/2022 e nesta Ata de Registro.
- 4.4 Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.
- 5.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).
- 5.3 Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.
- 5.4 O objeto desta Ata de Registro será recebido:
- 5.4.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,
- 5.4.2 definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 5.5 O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.
- 5.6 A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 6.1 Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.
- 6.2 As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.
- 6.3 Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

- 7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2 A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,
- 7.3 A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES:**

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.
- 8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Presencial nº 0\_\_/2022, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:
- a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;
- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;
- c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.
- 8.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9.1 O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.
- 9.2 Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:</u>

10.1 – Esta Ata de Registro vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 0\_/2022, cujos atos encontram-se no Processo Licitatório nº 0\_/2022, na Prefeitura Municipal de Trabiju.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a DETENTORA empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a DETENTORA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

desembolsar.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO  14.1 - O CONTRATANTE, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.  14.2 A CONTRATANTE designa o Servidor Sr, portador do CPF n.º, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:
15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO  16.1 - A DETENTORA deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra "a" da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO  17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.
E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata de Registro, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Trabiju, de de 2020.
CONTRATANTE

**DETENTORA** 

EDITAL N.º 060/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

Testemunhas:



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

## ANEXO VII TERMO DE CREDENCIAMENTO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
A/C – Pregoeiro Municipal PREGÃO PRESENCIAL № XX/2022
(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairroCEP (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<b>CREDENCIAR</b> , o Sr, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF sob o n° a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Trabiju - SP, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
LOCAL, de de 2022.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade
OBS.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

#### ANEXO VIII DECLARAÇÃO (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

	A empresa, inso	crita no CNPJ nº
	, por intermédio de seu representante l	egal o (a) Sr.
(a)	portador (a) da Carteira de	
Pregão Presencial nº de seus Anexos, bem co quais possibilitaram a el	e do CPF nº e/2022, DECLARA expressamente que tem pleno conhecinomo de que recebeu todos os documentos e informações aboração de nossa proposta, declarando por fim, que a ondições estabelecidas no referido Edital.	nento do Edital e necessárias, os
	•	
	, de	de 20
	Assinatura do representante legal	
	Assinatura do representante legal	
NOME:		
R. G. nº		
OAROO / LONGAO.	<del>-</del>	

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.qov.br

# ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social do LICITA (endereço completo), DEC PREGÃO PRESENCIAL EMPRESA DE PEQUENO pretende utilizar-se dos l regularidade fiscal para mo	CLARA, sob as per nº/2022 D PORTE), nos ten benefícios desta I	nas da Lei, pa 2, que é quali mos do art. 3 ei para, evel	ara os fins previsto ficada como o da Lei Compleme ntualmente, poster	s no edital da licitação - _ (MICROEMPRESA ou entar nº. 123/2006 e que
	SP,	_ de	de 2022.	
	Nome	Assinatura (representanto RG nº CPF nº	e legal)	

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta e habilitação, comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

#### ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju Contratada: Contrato: Licitação:	
Objeto: Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamen contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Escujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;	
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das n interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema o	de Processo
Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TC c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decis ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Ofic	sões que vierem a cial do Estado,
Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paconformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrada de la trânica de "Contacta Contacta".	1993, iniciando-se, a o de Processo Civil; as no módulo
eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" and e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atual.	exa (s);
<ul> <li>2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:</li> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e con publicação:</li> </ul>	nsequente
<ul> <li>publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e reg direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>	
	Local, data
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome: Cargo:	
CPF:	
	RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome:	
Cargo	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante: Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	

Nome: Cargo:



CPF:
RG:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju - SP Fone: (016) 3349-9200 licitacao@trabiju.sp.gov.br

### **ANEXO XI**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU CONTRATADO: CONTRATO № (DE ORIGEM): OBJETO:	
Nome	
Cargo	
RG n⁰	
CPF n⁰	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	
(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Ó ser encontrado(a), caso não esteja mais	Orgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderás exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP	
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
LOCAL e DATA:	

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letízio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200 <u>licitacao@trabiju.sp.gov.br</u>

#### ANEXO XII DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)